

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 420/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.2.3.1, de 5/5/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás

CNPJ: 33.000.167/0213-70

Processo: 25752.604204/2011-54

Expediente: 3826539/21-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2020](#), realizada no dia 18/3/2020, item 2.2.16. [Aresto nº 1.351](#), de 19/3/2020, publicado no DOU nº 55, de 20/3/2020.
- [SJO nº 19/2022](#), realizado no dia 13/7/2022, item 3.2.03.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 95/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376287** e o código CRC **A658E995**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376287